Secretaria de Administraçao

LEI Nº 1786 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

DENOMINA A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ERECHIM DE "ÁREA INDUSTRIAL IRANY JAIME FARINA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "Área Industrial IRANY JAIME FARINA" a atual Área Industrial do Município de Erechim.

Art. 2º - A "Área Industrial IRANY JAIME FARINA" é descrita no § 1º do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1659 de 30 de dezembro de 1878.

Art. 3º - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: "Área Industrial IRANY JAIME FARINA - Prefeito Municipal".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração.